

tro dos limites da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse da organização; suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

-A COPROVALE será administrada por um Conselho de Administração composto por 09 (nove) membros, todos associados, com os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 6 (seis) Conselheiros, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos sendo obrigatório ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

-A administração da organização será fiscalizada assiduamente e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes.

-As despesas da organização serão cobertas pelos associados mediante rateio e na proporção direta da função de serviços.

-Haverá dissolução da organização, voluntariamente, por deliberação livre tomada em Assembléia Geral com maioria de 2/3 (dois terços) dos associados e nos demais casos previstos em Lei.

-No caso de dissolução da organização, o patrimônio constituido de bens doados permanecente retornará aos doadores.

-Havendo dissolução da organização, os associados terão direito ao reembolso de suas quotas-partes juntamente com as sobras liquidadas apurados, depois de liquidadas as obrigações.

Sd — 1272 — AP

MURICI AGRO PECUÁRIA S.A.

MURICI AGRO-PECUÁRIA S/A. CGC/MF nº 15.662.075/0001-05. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de maio de 1985. LOCAL, DATA, HORA: Fazenda Murici, município de Barra, Estado da Bahia, em 10 de maio de 1985, às 10 horas. MESA: Presidente - Antônio Evaldo Inojosa de Andrade; Secretária - Maria Angela C. Inojosa de Andrade. QUORUM: Totalidade dos Conselheiros. DELIBERAÇÕES: A aprovação por unanimidade do aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 8.417.006.059 para Cr\$ 8.947.521.059, mediante a subscrição e integralização de 530.515.000 de ações Preferenciais Classe "A" do valor nominal de Cr\$ 1, cada uma, pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, permanecendo o Capital Autorizado em Cr\$..... 24.000.000.000, assim distribuído: a) 6.000.000.000 ações Ordinárias e b) 18.000.000.000 ações Preferenciais Classe "A". O Conselho Fiscal deixou de se pronunciar por não ter sido instalado no presente exercício. ARQUIVAMENTO: Arquivada na JUCEB sob o nº JC 120.544, em 10 de maio de 1985. Ass.) Antonio Evaldo Inojosa de Andrade - Presidente.

Assinatura

SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o N.R.C. JC.120.544
nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais. A cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da MURICI AGRO PECUÁRIA S/A, realizada em 10/05/85; protocolada nesta JUCEB sob nº 014277 em 10/05/85./

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 210.800,00

E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 10 (Dez dias) do mês de Maio
de 1985 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco)

Juanvaldo L. P. Barreto
Secretário Geral

Com — 1266

FAIBA S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.G.C.M.F. Nº 13.578.646/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVA (AGO/AGE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAIBA S/A IND. COM. E SERVIÇOS a se reunirem em Assembleia Geral Cumulativa (AGO/AGE), em sua sede social à Av. EEUU, 37-s/703, Comércio, neste Capital, no dia 20 de maio do corrente, às 10 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - I-Exame, discussão e aprovação das contas e demonstrativos financeiros relativos ao exercício findo em 31.12.84. II-Eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e fixação dos honorários de 1985. III-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social nos termos do art. 167 e seus §§ da Lei nº 6.404/76. EXTRAORDINÁRIA-I-Aumento de capital mediante incorporação de Reservas. II-Alteração dos Estatutos. III-Outros assuntos de interesse social. Salvador, 06 de maio de 1985.

A DIRETORIA

SD-1276-AP-3-



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.480/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso de área de propriedade do Município às pessoas que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas relacionadas, o direito real de uso das áreas de terreno especificadas, de propriedade do Município, tudo conforme consta do Anexo à presente Lei.

DISTRATO SOCIAL

Instrumento particular de distrato social, do centro de Educação da Bahia-Sociedade Civil de Ensino Ltda, cujo ato constitutivo de 09 de Março de 1982 se acha registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolo nº 01, microfilmado sob nº 00587, rolo nº 31 do livro A-2, 587, e alteração contratual datada de 26 de Setembro de 1983. Pelo presente instrumento particular de Distrato Social, que entre si fazem AVANILDA LÔBO MOREIRA, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade nº 6291 expedida pelo SIMP-BA, inscrita no CIC sob nº 076838475-34, residente nesta Capital, a Rua Bruno Seabra, nº 35, no Bairro da Lapinha, e CIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 332913 expedida pelo IIPM-BA, inscrito no CIC sob nº 00410745-87 residente nesta Capital a Rua Bruno Seabra nº 35 no Bairro da Lapinha, resolvendo de comum acordo distratar o referido contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I Os cotistas supracitados, únicos sócios e componentes desta sociedade não mais desejando continuar com a mesma, resolveram de comum acordo dissolvê-la, como de fato a dissolvida tem recebendo cada um dos sócios, unicamente, sua cota social no valor de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) em partes iguais. CLÁUSULA II Por não existirem compromissos em nome da sociedade, hem credores de espécie alguma, consideram a mesma dissolvida. CLÁUSULA III Os livros fiscais permanecerão em poder do sócio CIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no endereço residencial do mesmo já acima citado. E, por assim estarem distratados, assinam o presente distrato social em 05 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, Salvador, 17 de Abril de 1985. Ass. AVANILDA LÔBO MOREIRA, CIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA

Ag — 6123

KLEBER S/A - CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIALIS DO NORDESTE

C.G.C.(RF) - 14.046.882/0001-30.

Capital autorizado..... R\$ 4.000.000,00
Capital subscrito e integralizado..... R\$ 1.298.847,022
Capital à subscrir..... R\$ 2.701.152,978

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente editorial, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e extraordinária, no dia 18 de maio de 1985, às 10:00 (dez) horas na sede social da empresa à Avenida Getúlio Vargas, nº 510, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, para de acordo com o Estatuto Social deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e da diretoria.
- Aumento da remuneração da diretoria.
- Examinar relatórios, contas da diretoria e as demonstrações financeiras.
- Aprovar a destinação de lucro líquido do exercício, a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, (artigo 167) e as reservas.
- Aumento do Capital Social.
- Aumentar o capital social autorizado.
- Inclusão de outras atividades no objetivo social.
- O que ocorrer.

Feira de Santana-Ba., 10 de Maio de 1985.

GERALDO EURICO GUIMARÃES,
Presidente do Conselho de Administração.

SD-1262-AP-3-2

MADENOR S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA SINTÉTICA E ESTABILIZADA

CGC MF nº 15.194.442/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da MADENOR S/A. INDÚSTRIA DE MADEIRA SINTÉTICA E ESTABILIZADA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em 1a. Convocação, na Sede Social situada no Município de Simões Filho, Bahia, no Centro Industrial de Aratu, na Av. Periferica 2402, no dia 17 de maio de 1985, às 12 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Proposta da Diretoria no sentido de ser autorizada a venda de bens do Ativo da Sociedade, para serem salvadas obrigações do seu Passivo;
- Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 8 de maio de 1985.

A DIRETORIA.

SD-1244-AP-3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.480/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso de área de propriedade do Município às pessoas que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas relacionadas, o direito real de uso das áreas de terreno especificadas, de propriedade do Município, tudo conforme consta do Anexo à presente Lei.

Art. 2º — A presente Lei objetiva regularizar a situação de pessoas que se encontram investidas na posse de pequenas áreas do Município onde, em sua maioria, edificaram suas residências ou nelas pretendem construir habitações, devendo constar, do respectivo termo administrativo de concessão de direito real de uso, a preservação desta finalidade, na forma das disposições estabelecidas na Lei nº 3.293/83.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

GARANTIA DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

A M E X O - LEI N° 3.480/85

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS COM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO	BENEFICIADO	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	OCCUPAÇÃO
1825/69	WALTER CAMPOS	287,55	RUA ADALGISA, 245-E - SÃO GONÇALO	CASA C/DOIS PAVIMENTOS
0257/84	JORGE JESUS SANTANA	250,50	RUA MADUREIRA DE PINHO - CAIXA D'AGUA	DESOCUPADO
3064/81	ESAU SERAFIM DE ALMEIDA	220,00	RUA VISCONDE DE MAUÁ	CASA DE ALVENARIA
0153/84	LÚIS CARLOS DA SILVA	265,74	RUA DO OITIZERO - SÃO CRISTOVÃO	CASA DE ALVENARIA
7597/78	BALBINA DE SOUZA	160,00	LOT. BOCA DO RIO	CASA TIPO POPULAR
1412/84	JOSE ANTONIO CUNHA	490,75	RUA EUGENIO SALES - ITAPUÁ	QUATRO CASAS TIPO POPULAR
14239/78	ARISTIDES ALVES	161,68	RUA E.J. NASCIMENTO - MARECHAL RONDON	CASA C/3 PAVIMENTOS
12889/78	ANA MARIA COSTA FLORIANO	198,36	RUA EUDALDO SILVA LIMA, 02 - FAZENDA GRANDE	DUAS CASAS TIPO POPULAR
2131/82	CIDALIA MARTINS BARREIRO DOS SANTOS	144,00	TERCEIRA TRAVESSA 27 DE JULHO - ENGOMADEIRA	CASA DE TAIPA
1206/83	ROSA BEZERRA GOMES	304,00	LOT. JARDIM ALVORADA - LAURO DE FREITAS	DESOCUPADO
0009/84	JONAS MEDEIROS DOS SANTOS	334,00	LOT. JARDIM BRILHANTE - LAURO DE FREITAS	DESOCUPADO
6988/69	ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	175,17	TRAVESSA GUAIABA - RUA DARY VARGAS, 57	CASA DE CONSTRUÇÃO
3003/82	ELENILSA DA COLÔNIA	143,66	TRAVESSA DA RUA NEVES DA ROCHA, 02	CASA DE BLOCOS
0194/83	OMAR RIBEIRO DA SILVA	255,65	RUA DA CACIMBA - ITAPUÁ	CASA DE CONSTRUÇÃO TIPO MÉDIO
1347/84	UBIRAJARA LIMA	134,10	RUA LAVINIA MAGALHÃES - BOCA DO RIO	CASA DE CONSTRUÇÃO
3600/82	RONIVALDO RIBEIRO	162,80	RUA PINTO DE ÁGUIAR, 362 - BOCA DO RIO	CASA DE CONSTRUÇÃO
6227/72	JOÃO CÂNDICO BRAZÃO	154,00	VILA TABOGA - ESTRADA DAS BARREIRAS	CASA EM CONSTRUÇÃO
3657/83	IVANICE ALVES DE OLIVEIRA	276,00	RUA 31 DE DEZEMBRO, 75	DUAS CASAS-UMA DE TAIPA, UMA DE BLOCO
0253/84	JOSELIO CAVALCANTE TAVARES	128,00	RUA NOVA ESPERANÇA - DIAS D'ÁVILA	CASA EM RUINAS
2095/83	ANTONIO DE MACEDO SANTOS	504,00	RUA BELA VISTA - ITAPUÁ	CASA DE CONSTRUÇÃO
10905/78	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	228,29	ESTRADA VELHA-DE IPITANGA	CASA DE CONSTRUÇÃO
1633/83	AINES OLIVEIRA FILGÃO	444,00	RUA BRIG. ALBERTO DA COSTA MATOS - LAURO DE FREITAS	CASA TIPO POPULAR
3713/83	MANOEL DO CARMO DES SANTOS	327,75	VILA 13 DE DEZEMBRO - RUA DO CALAFATE	CASA TIPO POPULAR
3644/82	MARIA EPIFANIA SENA OLIVEIRA	128,71	JAQUEIRA DO CARNEIRO, 90	CASA TIPO POPULAR
2635/83	MARIA ALICE NEVES	137,50	RUA ORIENTAL - 9-E	CASA DE TAIPA
3149/81	ANTONIO ATAIDE DE SOUZA	209,00	RUA BOA PAZ - BURACO DO TATO	CASA DE TAIPA
1689/32	CARMÉM BORGES DE SOUZA	138,75	RUA ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS - FAZ. GRANDE	CASA DE CONSTRUÇÃO
5078/73	DASVIRGENS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	200,00	RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, 56-E	CASA DE TAIPA
8107/75	ESTÉLITA DE MOURA RAMOS	159,90	LOT. BOCA DO RIO - LOTE 07 - QUADRA XV	CASA DE CONSTRUÇÃO
2305/84	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	150,00	RUA FREI ISIDORO - SÃO CRISTOVÃO	DESOCUPADO
3451/83	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	452,43	AV. SAN MARTIN, 165-A	DOIS PREDIOS, UM C/4 E OUTRO C/3 ANDARES
3545/83	MARIA DAS MERCÊS SANTOS	264,00	LOT. IGUASSU - LAURO DE FREITAS	DESOCUPADO
803/84	AURINO ANTONIO DE CARVALHO	144,00	RUA BELO ORIENTE, 146	CASA DE CONSTRUÇÃO
2800/68	GUMERCINDO JOSE DE SOUZA	241,30	RUA MANOEL QUARESMA - BOCA DO RIO	CASA TIPO MÉDIO C/2 PAVIMENTOS
0754/83	MARIA GEORGINA NOVAES BORGES	300,00	LOT. PARQUE DOS BANDEIRANTES - LAURO DE FREITAS	DESOCUPADO
1392/81	VALDOMIRO BRAS MORENO	240,00	LOT. BOCA DO RIO	CASA DE CONSTRUÇÃO

Atos do Poder Executivo

Decreto de 10 de maio de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEAD-2207/84, RESOLVE: Aposentar ABILIO AGDO DA SILVA, Servente, Contratado, matrícula 0061, da Iotação da SUOP, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15, da Lei nº 2456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SMEC-6505/84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a EDLA ZACHARIAS MONTEIRO, Professor, classe "A", código H-501-

I, matrícula 6513, da lotação da SMEC, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 165, inciso XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as alterações introduzidas pela E.C. nº 18/81, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 589/85 e observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83, R E S O L V E:

Considerar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 15 de março de 1987, sem ônus para o Município, o servidor HILDEBRANDO SISNANDO PEREIRA LIMA, Auxiliar de Engenharia, matrícula nº 5460, da Iotação do DCOP/SUOP.

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS
PESSOAS BEM
INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado. E para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você

se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o DIÁRIO OFICIAL DA BAHIA e esteja sempre bem informado.

ASSINATURAS:

• Rua Melo Moraes Filho, 189,
Faz. Grande (Sede da EGBA).

PREÇO DAS ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	DIÁRIO DO JUDICIÁRIO
CAPITAL 34.980,00	CAPITAL 17.484,00
INTERIOR 51.186,00	INTERIOR 23.316,00
ESTADOS 61.476,00	ESTADOS 29.144,00
FUNC. PÚBLICO 27.816,00	FUNC. PÚBLICO 14.574,00